



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 035/2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, através da V. S^a, para análise e aprovação pelos Ilustres Pares que compõe, o Projeto de Lei anexo, que trata da abertura de **Crédito Adicional Especial** ao vigente orçamento do exercício financeiro de 2022.

O Projeto de Lei, objeto dessa Mensagem, objetiva garantir dotação para cobertura de gastos relativos à concessão de subvenção a cargo da Secretaria da Assistência Social do município de Morada Nova, em especial à Associação para o Progresso Infantil, aprovado pela Lei Municipal nº 2.061, de 04 de março de 2022, cuja dotação faz-se necessária para a realização da referida despesa.

Na oportunidade, incluem-se elementos de despesas para o custeio de despesas vinculadas à ações e programas já existentes, devidamente autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2022 e no Plano Plurianual 2022-2025, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Ao tempo em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensiva a seus dignos pares, esperamos a aprovação da matéria anexa.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de agosto de 2022.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 293 2608 2022
Silvana B. Andrade
Responsável pelo Protocolo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 049/2022.

Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** ao vigente orçamento do município de Morada Nova, no valor de **R\$ 2.797.500,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, para os fins que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 2.797.500,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), criando os seguintes elementos de despesa:

	10 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
	1001 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS	
08 122 0137 2.035	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS	
33.50.43.00	Subvenções Sociais Fonte: 1500000000 - recurso não vinculado de impostos	7.500,00
	SUB-TOTAL.....R\$	7.500,00
	07 SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
	0702 SECRETARIA DE SAÚDE - SESA	
10 301 0171 2.010	Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte: 1500100200 – Receita de Imp.e Transf. - Saúde	258.000,00
10 302 0176 2.012	Gestão e Manutenção de Consórcio Público de Saúde	
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 1500100200 – Receita de Imp.e Transf. - Saúde	399.000,00
10 302 0176 2.013	Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte: 1600000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção	1.888.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	2.545.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

		VALOR (R\$)
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
0804	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC	
12 361 0231 2.030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte: 1540000000 – Transf. de Impostos - FUNDEB 30%	200.000,00
	Fonte: 1500100200 – Rec.de Imposto e Transf.-Educação	40.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	240.000,00
11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VALOR (R\$)
1101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT	
26 452 0007 2.054	Manutenção do Projeto Cidadania no Trânsito – Educando para a Vida	
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 1752000000 – Recurso Vinculado ao Trânsito	5.000,00
	SUB-TOTAL.....R\$	5.000,00
	TOTAL.....R\$	2.797.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, provenientes do excesso de arrecadação ou superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de agosto de 2022.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal